

ANEXO C
do
CÓDIGO DE CONDUITA DA AKZO NOBEL SOBRE PRIVACIDADE

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

entre

[CONTROLADORA]

[]

e

[PROCESSADORA]

[]

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

O presente CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (doravante, o “**Contrato**”) é celebrado por e entre as partes:

de um lado,

[Controladora], [sociedade ____], com sede em [____] e endereço em [____],
(doravante, “[.....]”);

e, de outro lado,

[Processadora], [sociedade ____], com sede em [____] e endereço em [____],
(doravante, “[.....]”);

CONSIDERANDO QUE:

(a) a [Controladora] é a pessoa jurídica que determina as finalidades e os meios do processamento de dados pessoais que se encontram melhor especificados no Anexo 1 (doravante, os “**Dados**”)[, sendo a proprietária dos referidos Dados]; e

(b) a [Controladora] deseja incumbir a [Processadora] de executar os serviços de processamento dos Dados especificados no Anexo 2, ao passo que a [Processadora] deseja executar os referidos serviços de acordo com as condições mencionadas adiante;

ISTO POSTO, as partes têm entre si justo e acordado o quanto segue:

Cláusula Primeira – Incumbências

1.1. A [Controladora] neste ato incumbe a [Processadora] de executar os serviços de processamento dos Dados especificados no Anexo 2.

1.2. Ao executar os serviços de processamento mencionados na cláusula 1.1, a [Processadora] atuará unicamente em consonância com as instruções emanadas da

[Controladora] e não processará os Dados exceto consoante as referidas instruções[, salvo exigência legal em contrário].

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

2.1. Ao cumprir suas obrigações consoante o presente instrumento, a [Processadora] observará as disposições contidas na Lei Holandesa de Proteção de Dados [*Wet Bescherming Persoonsgegevens*] (doravante, “**DDPA**”).

Cláusula Terceira – Segurança

3.1. A [Processadora] adotará as medidas técnicas e estruturais cabíveis para proteger os Dados contra destruição acidental ou ilícita ou perda acidental, alteração, divulgação ou acesso não autorizados, bem como contra todas as demais formas ilícitas de processamento (inclusive, entre outras, a coleta desnecessária de Dados ou seu re-processamento). As referidas medidas, considerando o estado da técnica [*stand van de techniek*] existente e os custos para sua implementação e execução, garantem proteção em nível adequado em que pesem os riscos envolvidos no processamento e a natureza dos Dados a serem preservados.

3.2. A [Processadora] permitirá à Controladora monitorar o cumprimento das obrigações atribuídas à Processadora, conforme especificadas na cláusula 3.1, para tanto proporcionando à Controladora, se necessário, o acesso a suas dependências e equipamentos de informática, bem como prestando todo tipo de assistência em relação ao acima exposto.

Cláusula Quarta – Vigência e Expiração/Rescisão do Contrato

4.1. O presente Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito por um período fixo de [____] ano(s).

4.2. Expirado o período previsto na cláusula 4.1, o presente Contrato será prorrogado automaticamente por períodos sucessivos de 1 (um) ano, a menos que qualquer das partes solicite a rescisão do Contrato, o que entrará em efeito a contar do término do período de vigência ou de qualquer prorrogação, para tanto apresentando aviso prévio de [1(um)] mês nesse sentido. O referido aviso tornar-se-á eficaz a partir do último dia do mês civil subsequente à data em que houver sido apresentado. A parte notificante não terá nenhuma obrigação de compensar a outra parte como resultado do aviso em questão.

4.3. O presente Contrato expirará de modo automático e imediato, sem exigência de aviso de inadimplemento, se, no país em que qualquer das partes estiver constituída, ocorrer um dos seguintes eventos:

- (a) extinção ou dissolução da parte relevante;
- (b) declaração de falência da parte relevante ou concessão à mesma do benefício legal de concordata em caráter temporário ou a qualquer outro título.

Cláusula Quinta – Conseqüências de rescisão

5.1. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, a [Processadora], por iniciativa própria, devolverá imediatamente à Controladora todos os documentos, disquetes e outros meios portadores de Dados, inclusive suas cópias, independentemente do fato de o conteúdo de tais portadores de dados ter sido produzido ou criado pela [Processadora], [Controladora] ou por terceiro. Se os Dados tiverem sido mantidos ou armazenados em sistemas de informática da [Processadora] ou registrados de qualquer outro modo que não possibilite a sua devolução à outra parte, caberá à [Processadora] destruir os referidos Dados.

5.2. Se a [Processadora] não cumprir as disposições desta Cláusula Quinta, estará sujeita, sem nenhuma solicitação ou prévio aviso, ao pagamento de uma multa por violação no valor de EUR [], sem prejuízo dos demais recursos legais facultados à [Controladora].

Cláusula Sexta – Sigilo

6.1. As informações e os dados recebidos por qualquer das partes contratantes serão tratados, na sua totalidade, como sigilosos durante a vigência do presente Contrato e pelo período de 10 (dez) anos a partir de então, sendo vedada sua divulgação a terceiros ou seu uso para qualquer outra finalidade alheia aos objetivos do presente Contrato.

6.2. A obrigação descrita na cláusula 6.1 não inclui informações sigilosas que:

- (a) já sejam de domínio público à época de sua divulgação pela parte divulgadora, ou tenham se tornado de domínio público após sua divulgação, por motivo não atribuível à receptora; ou

(b) já estejam na posse legítima da receptora à época de sua divulgação, conforme comprovação adequada por parte da receptora; ou

(c) após sua divulgação, sejam transmitidas à receptora por terceiro não sujeito a compromisso de sigilo em relação às mesmas.

Cláusula Sétima – Lei de regência e resolução de controvérsias

7.1. O presente Contrato será regido, lido e interpretado, sob todos os aspectos, de acordo com as leis da Holanda.

7.2. As partes tentarão resolver imediatamente e de boa-fé, por meio de negociação, qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato ou a ele relacionado. Na impossibilidade de uma resolução no curso normal dos negócios, qualquer das partes interessadas enviará à outra parte aviso por escrito sobre a não resolução da referida controvérsia.

7.3. Se a controvérsia não tiver sido resolvida mediante negociação no prazo de 15 (quinze) dias a contar de seu início, será resolvida de modo definitivo e exclusivo pelos tribunais em [_____].

Cláusula Oitava – Disposições gerais

8.1. É vedado a qualquer das partes ceder os direitos e as obrigações ou transferir as relações que houver assumido por força do presente Contrato, salvo mediante o prévio consentimento por escrito da outra parte.

8.2. O presente Contrato só poderá ser alterado ou aditado por escrito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes providenciaram a assinatura do presente Contrato, em duas vias, por seus representantes para tanto devidamente autorizados.

[CONTROLADORA]

Assinatura:

Nome:

Data :

Cargo :

[PROCESSADORA]

Assinatura:

Nome:

Data:

Cargo:

ANEXO 1

(Especificação dos dados pessoais e das finalidades e meios do processamento de dados)

ANEXO 2
(Especificação dos serviços de processamento)